

ções no Estatuto Social e no Regimento Interno da EMOP-RJ conforme processo SEI-170002/000448/2021. O Diretor-Presidente da EMOP-RJ, Conselheiro André Braga, informa que as alterações propostas no Estatuto Social e no Regimento Interno da EMOP-RJ têm como objetivo a adequação e atualização dos referidos documentos institucionais. Solicita, então, a leitura dos pontos contemplados no processo SEI nº 170002/000448/2021, nos mesmos termos do documento SEI nº 98472954, para conhecimento e deliberação do Colegiado: "Durante a análise do Estatuto Social foi verificada a necessidade das seguintes alterações: 1 - A primeira alteração foi a atualização da nomenclatura do Órgão ao qual a EMOP é vinculada, passando a constar Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras; 2 - Alteração da redação do inciso I do art. 40 que visa preencher omissão existente quanto a possibilidade do Diretor Presidente constituir procurador ad-negotia, para a prática de atos de competência exclusiva (questões administrativas e burocráticas). Questão já apresentada ao Conselho de Administração e aprovada em Ata de Reunião ocorrida em maio/2020; 3 - Criação de capítulo próprio para as Unidades de Controles Internos, realocando e atualizando os artigos destinados às unidades de Auditoria Interna e Conformidade e Gerenciamento de Riscos já existentes. Nesse mesmo capítulo foram inauguradas as unidades de Ouvidoria e Corregedoria, atendendo ao comando do art. 7º, § 5º da Lei estadual nº 7.989/2018, inclusive no que diz respeito ao fato de que as unidades de controle interno - UCI, UOS e UCS - encontram-se diretamente vinculadas à Presidência da EMOP, assim como subordinadas tecnicamente à CGE-RJ; 4 - Outra ponderação que foi acolhida nesse novo texto foi a manutenção dos art.87, 88 e 88 que tratam do reembolso de honorários advocatícios para os Administradores da EMOP, considerando a decisão final do julgamento no STF do recurso extraordinário, que decidiu pela improcedente a representação de inconstitucionalidade da Lei estadual nº 6.450, de 2013. Com relação ao Regimento Interno, os ajustes buscaram alinhar o documento com as alterações pretendidas para o Estatuto Social, de modo que o documento foi acrescido das subseções V e VI à Seção VII- DA PRESIDÊNCIA-PRES. Ademais, foi realizada atualização do tópico Comissão Permanente de Licitações, que fazia expressa remissão a Lei nº 8.666/93, passando a atender os comandos da Lei nº 13.303/2016". Concluída a leitura do conteúdo pertinente, a matéria foi submetida à apreciação dos Conselheiros, que, por unanimidade, aprovaram as alterações propostas e a correspondente adequação dos documentos institucionais da EMOP-RJ; 3) Antes de encerrar a reunião, o Colegiado concedeu a palavra ao Conselheiro José Carlos Cochofel, representante dos funcionários da EMOP-RJ. O Conselheiro José Carlos solicitou o apoio dos membros do Colegiado para iniciar a proposição do pagamento dos dissídios coletivos que se encontram em atraso. Destacou que o pagamento não contemplará a totalidade dos funcionários, uma vez que parte deles já obteve êxito em ações na Justiça do Trabalho. Em seguida, o Conselheiro Adilson Maciel sugeriu que seja realizado um estudo criterioso sobre o impacto financeiro da proposta. Segundo ele, o pagamento poderia inclusive gerar economia ao Estado, ao evitar futuras ações judiciais, opinião compartilhada pelos demais Conselheiros. O Conselheiro André Braga propôs que o Conselheiro José Carlos se reúna com a ASEMOP, com o objetivo de, em conjunto, elaborar o estudo de impacto financeiro com uma perspectiva de médio prazo. A proposta é que o material seja posteriormente apresentado ao Conselho e, após validação, o Colegiado, representando a EMOP-RJ, encaminhe formalmente a solicitação às Secretarias competentes e ao Governador. Todos os Conselheiros concordaram com a proposição apresentada pelo Conselheiro André Braga.

VII - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, procedendo-se à lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos Conselheiros presentes.

VII - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, procedendo-se à lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos Conselheiros presentes.

ANA CRISTINA SOARES DAMY DOS SANTOS
Presidente

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Conselheiro

ADILSON DE FARIA MACIEL
Conselheiro

JOSÉ CARLOS COCHFEL FRANCE
Conselheiro

RICARDO LESSA CARRAZEDO
Conselheiro

RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE JUNIOR
Conselheiro

LARISSA MARTINS MARTINS
Secretária

Id: 2671718

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1472 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Obras constante do despacho sob o indexador SEI nº 106997307 - Processo nº SEI-330003/001323/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 031/2025 (106871866), tendo por objeto a "Contratação de reforma do casarão anexo à Casa da Mulher Brasileira e urbanização da área externa".

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

GESTOR:

- Eduardo Vaz Serrinho, ID Funcional nº 5116149-4;

FISCALIZAÇÃO:

- Diego Scovino Iorio, ID Funcional nº 4430102-2;

- José Carlos Cochofel France, ID Funcional nº 2850483-6.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar da data da publicação do contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2671475

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1474 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO PROVISÓ-
RIA DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MA-
NUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 40, inciso IV, do Estatuto Social da EMOP-RJ, consolidado com base nas alterações estatutárias aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de julho de 2019, ata publicada no DOERJ nº 124, de 05/07/2019. Processo SEI-330003/001787/2025,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aperfeiçoamento e otimização da gestão das obras, serviços de engenharia e manutenção civil conduzidos pela EMOP-RJ;

- a necessidade de aprimorar a divisão de atividades e a coordenação de contratos no âmbito da Diretoria de Manutenção (DIM), de forma transitória, até a aprovação das alterações regimentais pelas instâncias competentes;

- o caráter provisório das medidas aqui estabelecidas, que não alteram as competências formais previstas no Regimento Interno vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida, em caráter provisório, a seguinte organização interna no âmbito da Diretoria de Manutenção (DIM), com a finalidade de otimizar as rotinas administrativas e operacionais:

I - Designação de pontos focais para as seguintes áreas:

a) Manutenção Continuada Capital: responsável por coordenar as atividades de manutenção civil ordinária, referente ao Programa de Manutenção Continuada, bem como as ações conduzidas pelo Departamento de Manutenção da Capital (10 - Rio de Janeiro DEPMAN);

b) Manutenção Continuada Interior I: responsável por coordenar as atividades de manutenção civil ordinária, referente ao Programa de Manutenção Continuada, bem como as ações conduzidas pelos Departamentos de Manutenção do Interior (1 - Itaperuna, 2 - Miracema, 3 - Campos dos Goitacazes, 4 - Macaé, 5 - Nova Friburgo e 9 - Niterói DEPMANs);

c) Manutenção Continuada Interior II: responsável por coordenar as atividades de manutenção civil ordinária, referente ao Programa de Manutenção Continuada, bem como as ações conduzidas pelos Departamentos de Manutenção do Interior (6 - Petrópolis, 7 - Volta Redonda e 8 - Nova Iguaçu DEPMANs) e

d) Projetos Específicos: responsável por coordenar as atividades relativas a contratos de obras e serviços e projetos especiais de engenharia.

Art. 2º - O apoio técnico e administrativo à execução dos contratos, à gestão de prazos, à designação de responsáveis e à comunicação entre as partes será provido pela Coordenadoria de Planejamento e Controle (COOPLAC), em articulação com as áreas indicadas no artigo 1º.

Art. 3º - Fica instituído, no âmbito da Diretoria de Manutenção, Grupo de Trabalho Provisório, com a finalidade de:

I - Acompanhar a implementação das medidas previstas nesta Portaria;

II - Propor melhorias nos fluxos operacionais internos e

III - Elaborar minuta de proposta de alteração do Regimento Interno para apreciação pelas instâncias competentes.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores indicados em ato específico da Diretoria de Manutenção, sob coordenação do Diretor da DIM.

Art. 4º - As disposições desta Portaria têm caráter exclusivamente provisório e não implicam alteração das competências formalmente previstas no Regimento Interno da EMOP-RJ.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente por 12 meses sendo prorrogável mediante justificativa administrativa, até a conclusão do processo de revisão do Regimento Interno ou ulterior deliberação da Administração Superior.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2671512

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1475 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO PROVISÓRIO DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1474/2025, que estabelece medidas provisórias de organização interna no âmbito da Diretoria de Manutenção (DIM). Processo nº SEI-330003/001787/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, como pontos focais, para compor o Grupo de Trabalho Provisório da Diretoria de Manutenção:

I - Manutenção Continuada Capital - Raquel Santos de Souza - ID funcional nº 5098857-3

II - Manutenção Continuada Interior I - Marcos Henrique Figueiredo - ID funcional nº 5140459-1;

III - Manutenção Continuada Interior II - Alex Ferreira Peres Garcia - ID funcional nº 4432274-7 e

IV - Projetos Especiais - Carlos Eduardo Farias Coutinho - ID funcional nº 5126919-8.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá como finalidade acompanhar a implementação das medidas previstas na Portaria nº 1474/2025, propor melhorias nos fluxos operacionais internos e elaborar minuta de proposta de alteração do Regimento Interno para apreciação pelas instâncias competentes

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2025		
ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente	Id: 2671513	
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
RETIFICAÇÃO D.O. DE 18.08.2025 PÁGINA 31 - 3ª COLUMNA		
ATO DO PRESIDENTE DE 14.08.2025		
PROCESSO Nº SEI-330002/035907/2025		

Onde se lê:

...instituindo a comissão para fins de fiscalização, ...

Leia-se:

...instituindo a comissão para fins de aceitação provisória, ...

Id: 2671694

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

**SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEENEMAR Nº 74 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL ENVOLVENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ADMINISTRATIVO E MATERIAIS DE COPA, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 21 de 21 de março de 2024, bem como no Art. 1º, V;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

- o disposto no art. 117º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato Administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado,

- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-480001/000396/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 008/2025, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

- REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA - ID Funcional nº 5.006.803-2
- Função: Gestor e;

- JOÃO GUILHERME MEIRELES SANT'ANNA - ID Funcional nº 5.156.945-0 - Função: Fiscal Titular e;

- ADNARA DE SOUZA FERNANDES - ID Funcional nº 5.105.671-2 - Função: Fiscal Titular

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2025
JONAS FERREIRA GUEDES FILHOSuperintendente de Administração e Finanças

Id: 2671470

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ATO DO SECRETÁRIO
PORTARIA SECID Nº 094 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-510001/001137/2024,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 022/2025, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa Nascimento & Galvão Construtora LTDA, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo e obras de drenagem, pavimentação e sinalização viária na Rua Dimas Caetano, no bairro Meu Sossego, no Município de Itaboraí/RJ.

- **GESTOR:**
Rebeca Letícia Nunes dos Santos - ID. Funcional: 5146510-8;
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID Funcional: 5146458-6.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID. Funcional: 5136821-8;
Leandro Rebeque Julião - ID. Funcional: 5136862-5;
Suplente: Carlos Nei da Silva Reis Junior - ID Funcional: 5144439-9.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Alexandre dos Santos - ID Funcional: 5146455-1;
Suplente: Gabrielly da Costa Gabriel - ID Funcional: 5155584-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025	
DOUGLAS RUAS DOS SANTOS Secretário de Estado das Cidades	Id: 2671726